



## **PORTARIA Nº 2082/2025**

**Ementa:** Nomeia Gestora e Fiscais de contrato para o Processo Administrativo nº 12/2025, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade nº 03/2025, que trata de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços referente ao curso de Formação da nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021.)

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Maria Luiza Massa Gomes Oliveira como gestora de contrato para o Processo Administrativo nº 12/2025, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade nº 03/2025, que trata de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços referente ao curso de Formação da nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021.)

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscais de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes colaboradores abaixo:

Fiscal Administrativo de Contrato: João Cassimiro Araújo

Fiscal Técnico: Rômulo Ferreira da Silva



**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**